ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 05 DE NOVEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 342/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CHEFE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 314/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação vigente**,**

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Municipal nº 314, de 20 de outubro de 2025, que reestrutura a Guarda Civil Municipal de Curral de Cima, disciplina sua organização, atribuições e cria o cargo em comissão de Chefe da Guarda Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no §1º do art. 7º da Lei nº 314/2025, que determina que o cargo de Chefe da Guarda Municipal seja provido exclusivamente por servidor efetivo integrante do quadro da Guarda Civil Municipal;

CONSIDERANDO que o servidor nomeado nesta Portaria atende a todos os requisitos legais e se encontram aptos para exercício das funções previstas no art. 8º da Lei nº 314/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **EMMANUEL INACIO GOMES,** matrícula 2135838, Guarda Civil Municipal, para exercer o cargo de **Chefe da Guarda Civil Municipal**, com atribuições previstas no art. 8º da Lei nº 314/2025.

Art. 2° - O nomeado deverá exercer suas funções observando a legislação municipal vigente, a hierarquia institucional e os princípios da legalidade, moralidade, eficiência, disciplina e transparência administrativa.

Art. 3º - Com efeito retroativo ao dia 03 de novembro de 2026.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em 05 de novembro de 2026.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpre-se.

Adjamir Souza da Silva
Prefeito Constitucional